



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 458/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 535/20-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 7.296/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Considerando o período de quarentena em virtude da pandemia, há possibilidade de envio de solicitação de aprovação de projetos e concessão de licença para obras via eletrônica?
- 2- De que forma a Secretaria competente vem conduzindo e gerenciando a aprovação de projetos e emissão de licença de obra? Qual o prazo máximo de apreciação pelos órgãos competentes da Administração Municipal?
- 3- Com relação as emissões de licença com prazo de resposta em atraso, quais medidas estão sendo tomadas pela Secretaria competente?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 14/05/2020 12:15 00000001292



"REF. C.I. Nº 551/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 535/2020 - Vereador José Henrique Conti"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/SAJI

Em resposta à C.I. nº 551/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 535/2020 de autoria do nobre Vereador José Henrique Conti informamos que:

1 - Não, não há possibilidade de envio de solicitação de aprovação de projetos e concessão de licença para obras via eletrônica, uma vez que o sistema adotado é de processo físico e não há nenhuma possibilidade de mudança de critério neste momento.

2 - A Secretaria vem conduzindo a análise de forma remota dos processos e atendimento ao público conforme Decreto Municipal Nº 10.373/2020.

Projetos, incorrem em 30 dias úteis para a resposta ao contribuinte. Caso haja necessidade de adequações as Leis de aprovação de projetos, o trâmite passa a ser normal, decorrendo os dias necessários para suas finalizações.

3 - Não há conhecimento por parte desta Secretaria, de emissões de Licença em atraso, uma vez que os trâmites internos estão sendo mantidos.

SPMA, em 12 de maio de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente